

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 9 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 1º do art. 20-B da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Nº 425 - Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho GT para a elaboração de diretrizes, objetivos, mecanismos e procedimentos para as ações de supervisão e avaliação dos cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior habilitadas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, em regime de colaboração entre a União, os órgãos competentes dos estados e do Distrito Federal, instituído pela Portaria MEC nº 610, de 24 de junho de 2015, que passa a ser composta pelos indicados representantes das seguintes unidades jurisdicionadas a este Ministério:

I - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC-MEC:

a) Nilva Schroeder, Diretora de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica, que o coordenará;

b) Maria Neusa Pereira Lima, da Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e

c) Francismara Alves de Oliveira Lima, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica.

II - do Conselho Nacional de Educação - CNE:

a) Aurina Oliveira Santana, Conselheira da Câmara de Educação Básica.

III - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal - FNCE, sendo um representante da presidência e cinco das macrorregiões do país:

- a) Suely Melo de Castro Menezes, Presidente do FNCE;

- b) Ilma de Araújo Xaud, do Conselho de Estado de Educação de Roraima - Região Norte;

- c) Eliana Maria Mendonça Sampaio, do Conselho de Estado de Educação do Piauí - Região Nordeste;

- d) Carlos Alberto Caetano, do Conselho de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul - Região Centro-Oeste;

- e) Francisco José Carbonari, do Conselho de Estado de Educação de São Paulo - Região Sudeste; e

- f) Cecília Maria Martins Farias, do Conselho de Estado de Educação do Rio Grande do Sul - Região Sul.

Parágrafo único. O encargo de Secretária Executiva da Comissão será exercido pela servidora Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, da SETEC-MEC.

Art. 2º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos do GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
(Publicação no DOU n.º 91, de 13.05.2016, Seção 2, página 15)